



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Regulamento pela Lei 2259/2009 e Lei 2579/2015

Ata 07/2019

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, reuniu-se em caráter ordinário, nas dependências do Auditório do CRAS, localizado na Rua Poeta Michel Antônio, S/N, Quilombo, Iúna – ES, sendo a primeira chamada às doze horas e a segunda chamada às doze horas e quatorze minutos, reuniu-se em caráter ordinário, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Poeta Michel Antônio, S/N, Quilombo, Iúna – ES, com a presença dos conselheiros e falta justificada dos representantes da APAE e injustificada dos representantes da Gestão e da Associação Comercial. Com representação das secretarias de Educação e Saúde através de seus suplentes. E com a presença dos candidatos habilitados ao Pleito do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar 2020/2023. A presidente Poliana Lopes de Freitas, dá abertura a reunião, informando aos candidatos que o Promotor de Justiça foi convidado a participar da reunião, todavia devido a outras demandas não pode comparecer. Estão presentes os candidatos: Carla Dias Gonçalves, Sarah Antonio Mariano Cezar, Claudinete Martins da Costa, Gelsimar Guedes de Moraes, Geonildo Silva Stuckim, Eduardo da Silva Caetano, Jessica Martins Bonfante e Rosilane Aparecida da Silva. Com falta injustificada do candidato Peterson Serrano, com relação a este candidato o Conselho, após ouvir também os demais candidatos presentes, decide por convoca-lo a prestar os devidos esclarecimentos na próxima reunião ordinária, para tomar as devidas, decisões, todavia até então fica o mesmo, impossibilitado de realizar sua campanha, uma vez que não firmou compromisso e não registrou seu nome e número. É dada voz a cada um dos candidatos para que se apresentem aos membros do CMDCA, falando sobre suas formações, experiências na área, e seus anseios quanto ao cargo de conselheiro tutelar que estão pleiteando. É dada voz ao senhor Eder Pereira Gomes, secretário executivo e conselheiro suplente, e que esteve presente na aplicação da prova de conhecimentos específicos, que correu sem maiores problemas, dentro do horário previsto, sendo o conteúdo todo voltado à prática e conhecimento legal. O senhor Eder

ainda ressalta sobre o grupo de mensagens instantâneas, que este será agora aberto



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Regulamento pela Lei 2259/2009 e Lei 2579/2015

a postagens dos candidatos para esclarecimentos de dúvidas e demais postagens correlatas. O senhor Eder ainda esclarece o caso da candidata Sarah Antonio Mariano Cezar, que acidentalmente saiu do grupo de mensagens no dia 5 de julho de 2019, enviando-lhe mensagem sobre o erro, e foi adicionada somente no mesmo dia da prova, uma vez que o aplicativo não permitia sua recondução imediata. O senhor Eder ainda informa que no dia 10 de julho realizou esclarecimento sobre o fato dentro do referido grupo, uma vez que a candidata Sarah passou no processo, para que esta ação de retorno ao grupo não fosse dúbia. Em seguida a Presidente retoma o diálogo, falando do período dos recursos, sendo que um foi indeferido e outro deferido, com aumento da nota. Em seguida a Presidente lê a Resolução CMDCA 13/2019 que dispõe das condutas vedadas ao candidatos durante a campanha eleitoral e no dia da eleição, para ciência de todos os candidatos. Após ciência é passado para cada candidato, em três, Declaração para Firmar Compromisso, que é assinada por todos, sendo que ficaram com uma cópia, devolvendo duas, uma a compor a pasta pessoal de cada, e outra será enviada ao Ministério Público. Dando prosseguimento, obedecendo os princípios da Lei Municipal 2259/2009, são sorteados os números de campanha, e registrado os nomes e/ou apelidos, ficando a seguinte nomenclatura para os candidatos: 06 – Dudu, 01 – Sarah do Comercial Cezar, 05 – Carla Dias, 09 – Claudinha do Deco do Taxi, 08 – Rosi, 03 – Nil Stuckim, 04 – Elisabete Advogada, 10 – Mazim e 07 – Jessica do Jonathan. O Candidato ausente, caso possa ter seu registro aceito, ficará com o número 02. Os candidatos levantam a hipótese de propaganda eleitoral utilizando de redes sociais, como não há nenhum impedimento previsto da Resolução 13/2019, o conselho decide que os candidatos poderão fazer campanha através de redes sociais até no dia 05 de outubro às 23:00 horas. Após estas discussões os candidatos são dispensados, dando prosseguimento à reunião, é abordado o caso do conselheiro tutelar, Geovan Furtado dos Reis, é lido o teor do Ofício CMDCA Nº 26/2019, informando do pedido de afastamento do conselheiro, uma vez que o mesmo está com a CNH vencida e até o presente momento não providenciou sua renovação. O Conselho ressalta que está esperando um Parecer Jurídico que e embase nas possíveis sanções previstas em lei, mantendo sua autonomia, todavia decide em relação ao caso: 1 – O senhor Geovan deverá cumprir os plantões (prontidão) sem ter acesso ao veículo, sendo inteiramente responsável

Av. Presidente Getúlio Vargas, 76, Centro, Iúna - ES, CEP 29390 - 000

Tel.: (28) 3545 - 1688



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Regulamento pela Lei 2259/2009 e Lei 2579/2015

pelo seu transporte pessoal e responder, caso necessário, a novo Processo Administrativo por omissão e/ou negligência de atendimento. 2 – O senhor Geovan deverá compensar os plantões em que não atuou, a partir da data de 12 de julho. 3 – Fica validade a informação a ser feita pelo Presidente do Conselho Tutelar da mudança de escala, que deve ser enviada aos órgãos respectivos. Nos informes do Conselho Tutelar é apresentado pelo Presidente do Conselho Tutelar, Silvio Alexandre Vogas, que o aparelho de telefone celular do Conselho Tutelar está com defeito, está usando um outro aparelho e já comunicou à Secretaria de Assistência Social a necessidade de reparos ou substituição do antigo. As decisões tomadas por este conselho constarão nas Resoluções Nº 31, 32, 33 e 34. Nada mais a tratar eu, Eder Pereira Gomes, secretário executivo, lavrei a presente ata que, lida e aprovada a ser assinada por todos. Iúna, 11/07/2019 às 16h25min.

*Paiana Lopes de Freitas
Alyne Almeida Pereira Lezar
Raissa Maria Dias da Cunha
Julia Drummen Borje Guedes.
Raizelianna Nunes Guimarães
Silvio Alexandre F. Luis Vogs.
Eder Pereira Gomes*